

Cartão de Registro Permanente
Fls. 010
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
ARTE DE NACIONAL DE HABILITACÃO

RS

VALIDA

1813076816

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1813076816

NOME
VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5099189358 SSP/DI RS

CPF
023.101.250-08

DATA NASCIMENTO
22/08/1992

FILIAÇÃO
JULIO CELAU BIEDRZICKI
ADALIRIA CECILIA BIEDRZICKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 07001237265

VALIDADE 11/08/2022

1ª HABILITACÃO 07/02/2018

OBSERVAÇÕES

Viviana Madalena Biedricki Wegner

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMAQUA, RS

DATA EMISSÃO 08/02/2019

Paulo Roberto Koppenhagen
Ricardo Otonari
ASSINATURA DO EMISSOR

61160782513
RS218306830

PROIBIDO PLASTIFICAR

1813076816

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.348.212/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2021
NOME EMPRESARIAL V MACRO GESTAO E NEGOCIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V MACRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTERO SALUSTIANO SILVEIRA	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
CEP 96.785-200	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO CAMAQUA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANAMBW@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9530-0655/ (51) 9701-8046
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 20:10:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE V MACRO GESTAO E NEGOCIOS LTDA



1. VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER, nacionalidade BRASILEIRA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, Casada, regime de bens Comunhao Universal, data de nascimento 22/08/1992, nº do CPF 023.101.250-08, documento de identidade 5099189358, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA CATULINO PEREIRA DA ROSA, número 191, CASA 2, bairro / distrito CENTRO, município DOM FELICIANO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.190-000 e

2. VAGNER SOARES LINS, nacionalidade BRASILEIRA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, Solteiro, data de nascimento 07/02/1981, nº do CPF 988.929.080-49, documento de identidade 4069152835, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 35, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município DOM FELICIANO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.190-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de V MACRO GESTAO E NEGOCIOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia V MACRO.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE GESTAO E NEGOCIOS EMPRESARIAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ANTHONO SALUSTIANO SILVEIRA, número 377, bairro / distrito OLARIA, município CAMAQUÁ - RS, CEP 96.785-200.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 2 quotas no valor nominal R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) que serão integralizadas até 31/05/2021, em moeda corrente do país, a partir de 01/02/2021, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VAGNER SOARES LINS	1	10.000,00
VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER	1	10.000,00
TOTAL	2	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000331412



RS26545374

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208869170 em 12/01/2021 da Empresa V MACRO GESTAO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40348212000189 e protocolo 207766266 - 18/12/2020. Autenticação: DB78547EB5C88861718B8E95FAA624DBEFAB048. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/776.626-6 e o código de segurança vCBE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE V MACRO GESTAO E NEGOCIOS LTDA



no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMAQUA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAMAQUA RS, 8 de Janeiro de 2021.

VAGNER SOARES LINS
Sócio



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE V MACRO GESTAO E
NEGOCIOS LTDA

Viviana Madalena Biedrzycki Wegner

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER

Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V MACRO GESTAO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 40.348.212/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

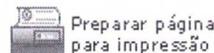
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:37 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **71FC.BCAD.17A8.930F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº **0016920435**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **40.348.212/0001-89**

Certificamos que, aos **31** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026803484**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Olavo Moraes, 869 Cx. Postal 151 Fone 3671-7200



CERTIDÃO NEGATIVA N° 0003152/2021

Nome : V MACRO GESTAO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.348.212/0001-89
Endereço: ANTERO SALUSTIANO SILVEIRA, 377
Cidade : CAMAQUA/RS Cep: 96785200

Certifico que o contribuinte acima identificado NADA DEVE a esta municipalidade até a presente data em relação a tributos Municipais, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser posteriormente apurados.

A presente certidão negativa é passada para os fins que se fizerem necessários e tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Camaquã, 31 de Maio de 2021.

Código de controle de autenticidade: 874110170874110
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.camaqua.rs.gov.br:8080/cidadao>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.348.212/0001-89

Razão Social: V MACRO GESTAO E NEGOCIOS LTDA

Endereço: AV ANTERO SALUSTIANO SILVEIRA 377 / OLARIA / CAMAQUA / RS /
96785-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042103060120661891

Informação obtida em 31/05/2021 15:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V MACRO GESTAO E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.348.212/0001-89

Certidão n°: 17141242/2021

Expedição: 31/05/2021, às 15:06:47

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V MACRO GESTAO E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.348.212/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.